



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021,

Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a SEMARE ELEVADORES LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo ALAN MANSUR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº **.549.435-* (DETRAN/RJ) e CPF nº ***.940.367-**, a seguir SEMARE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.608/0001-05, com sede à Rua José de Aguiar Franco, nº 2070 – Loja, Costa do Sol, Macaé/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por Allan Coelho Vitalino de Azevedo, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº ***385.019** DETRAN/RJ e CPF nº ***635.047**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Processo administrativo nº 990/2025, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025 até 01/11/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	12	MÊS	Manutenção preventiva mensal (conservação e assistência técnica) e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, do elevador Thyssenkrupp FDN, capacidade de 750Kg, 2 paradas, velocidade de 60(m/min).	R\$1.700,00	R\$1.700,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 20.400,00

Avenida Antônio Abreu, nº 1805. Horto – Macaé – RJ
Telefone: (22) 2772-4681 / 2772-5064



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO	
Nº	0990/25
Fls	149
ASSINATURA	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 21, do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 11/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 010310037220233903900000 do orçamento de 2025 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 123/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO UNILATERAL

A CONTRATADA declara estar ciente e concordar que a Administração Pública, por intermédio da Câmara Municipal de Macaé, poderá rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em caso de realização de nova licitação para a contratação de serviços de mesma natureza, quando a continuidade do presente ajuste não se mostrar mais conveniente ou oportuna ao interesse público. A rescisão será formalmente motivada e precedida de notificação prévia à CONTRATADA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do §2º do artigo 79 da referida lei.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

ALAN MANSUR PEREIRA

Presidente

CONTRATANTE

CONTRATADA

SEMARE ELEVADORES LTDA



Documento assinado digitalmente
ALLAN COELHO VITALINO DE AZEVEDO
Data: 29/10/2025 21:04:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>